PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2240 DE 20/09/07 a 21/09/07 pag. 07

Procuradora Jurídica do Município

LEI 1566/2.007

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO NA UNIDADE DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria Executiva Mun'cipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais),** com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convenio nº 012/2007, firmado entre o Município e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função do Convênio formado não estar previsto no Orçamento de 2.007.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 19 de setembro de 2007.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal